



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
1º DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - N. 02/2020

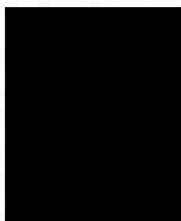
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - 1º DISTRITO DE METEOROLOGIA E A EMPRESA F. J. A COSTA.

A **UNIÃO FEDERAL**, através do **1º DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS**, com sede na Av. Mário Ypiranga, nº 1041 - Adrianópolis, CEP 69.057-001, Manaus-AM, inscrito CNPJ sob o nº 00.396.895/0049-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu chefe Sr. [REDAZIDA], portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA], e de outro lado a **Empresa F. J. A COSTA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.912.128/0001-70, estabelecida na Rua 64, Quadra 92, Lote 01, Francisca Mendes, Manaus-AM, CEP: 69.097-765, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. [REDAZIDA], portador do RG nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 21162.000026/2018-11** e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **04/2018**, assinado em 03 de Setembro de 2018 e publicado no DOU em 13 de Setembro de 2018, a alteração das **Cláusulas Segunda: DA VIGÊNCIA**, do Contrato Original que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/09/2020 e encerramento em 03/09/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (Dozes) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

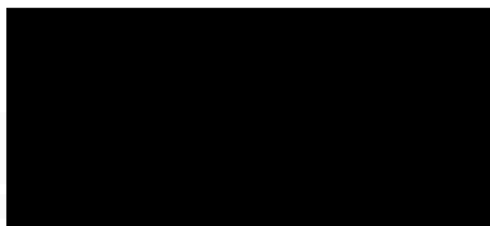
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no diário Oficial da União, consoante o que dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

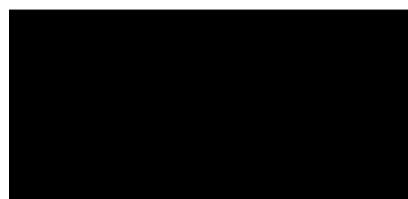
CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

- Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Manaus-AM, 03 de Setembro de 2020.



Chefe do 1º DISME/AM/AC/RR



Sócio Proprietário